



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**LEI Nº 7.777, DE 26 DE ABRIL DE 2022**  
(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Declara de utilidade pública o Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região (I.A.P.C.).**

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica Declarada de utilidade pública o Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região (I.A.P.C.), instituição sem fins lucrativos, tendo como finalidade o serviço de proteção social básica a família de pessoas com diagnóstico de neoplasias malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais, constituída na data de 15 de setembro de 2009, devidamente escrita no CNPJ 11.153.191/0001-48, com sede a Rua Benedito Narezzi nº 258, piso inferior, Jardim São Francisco, Cep: 13345-730, Indaiatuba/SP.~~

**Art. 1º** Fica Declarada de utilidade pública o Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região (I.A.P.C.), instituição sem fins lucrativos, tendo como finalidade o serviço de proteção social básica à família de pessoas com diagnóstico de neoplasias malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais, constituída na data de 15 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ 11.153.191/0001-48, com sede à Rua Doutor Oswaldo Cruz, 543, Centro, CEP: 13339-020, Indaiatuba/SP. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.812, de 13/6/2022\)](#)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 26 de abril de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Prefeito em Exercício